



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0443/2025.

Autoriza a cessão de uso compartilhado de imóveis no Município de São José do Cedro.

Autor: Governador do Estado

Relator: Deputado Napoleão Bernardes

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise do Projeto de Lei de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que tem por finalidade autorizar a cessão de uso compartilhado de imóvel de propriedade do Estado de Santa Catarina, localizado no Município de São José do Cedro.

A proposta contempla a cessão de espaços pertencentes às unidades escolares da Escola de Educação Básica Serafim Bertaso, Escola de Educação Básica São José e Escola de Ensino Fundamental Padre Reus.

A cessão tem como finalidade o desenvolvimento de atividades educacionais por parte do Município, com prazo de vigência até 31 de dezembro de 2028.

É o relatório.

II – VOTO

Nos termos do art. 72 c/c o art. 144, I do Regimento Interno da ALESC, cabe à esta comissão analisar a proposição quanto aos aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa.



Constata-se que o projeto está devidamente fundamentado nas prerrogativas do Chefe do Poder Executivo estadual para dispor sobre bens públicos de titularidade do Estado.

Ressalta-se que a proposição está instruída com a exposição de motivos, pareceres técnicos e jurídicos favoráveis, certidões de matrícula dos imóveis e manifestações das unidades escolares e da Coordenadoria Regional de Educação, contendo as avaliações do imóvel e condições e encargos para a cessão, incluindo cláusula de reversão em caso de descumprimento.

Dessa forma, concluo que a matéria em análise encontra-se apta à regular tramitação, por apresentar adequação técnica e inexistência de vícios de constitucionalidade, legalidade ou juridicidade.

Ante o exposto, voto, no âmbito desta Comissão de Constituição e Justiça, pela **ADMISSIBILIDADE** do **Projeto de Lei nº 0443/2025**.

Sala das Comissões,

Napoleão Bernardes,
Deputado Estadual
Relator